



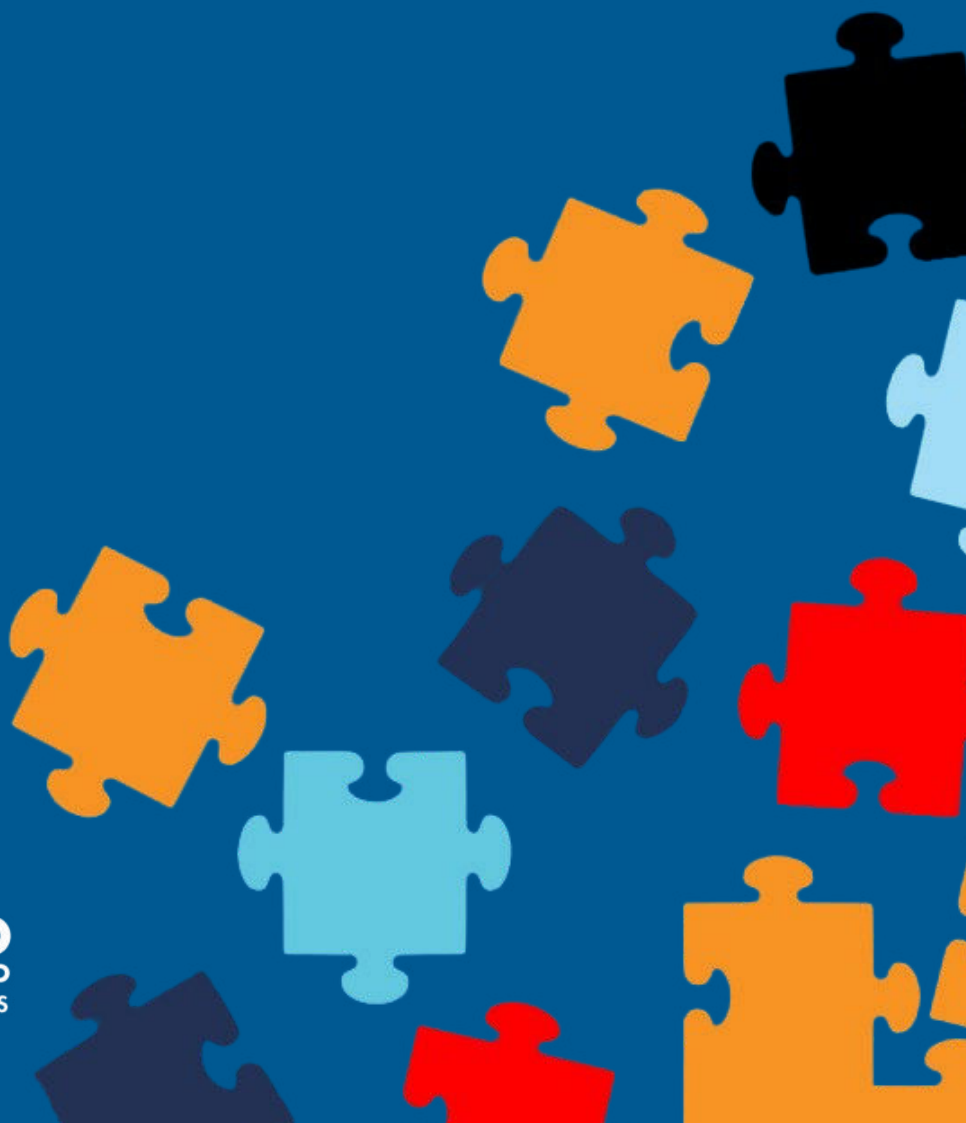
# Programa de Integridade 2024

1º EDIÇÃO

CONTROLADORIA GERAL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS



**WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO**

Controlador Geral do Estado

**ROBERTO CESAR DE OLIVEIRA VIEGAS**

Controlador Geral do Estado Executivo

**DANIEL DA SILVA LIMA**

Chefe de Gabinete

**FABIANA RIBEIRO NOGUEIRA**

Coordenadora de Controle Estratégico e Promoção de Integridade

**MÔNICA GALVONAS APUZZO MIYAUURA**

Diretora de Transparência Ativa e Promoção de Integridade

**KARINA KURODA**

Diretora de Gestão de Riscos e Controle Estratégico

**EQUIPE TÉCNICA**

Cristina Kuniyoshi

Gustavo Henrique Meireles Urbina

Liane Tirotti Giacon Del Bianco

Mayumi Cristina Murakami Hayashida

Susana Maria Mazete Gunji

Viviane Ferreira

**PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO**

Liane Tirotti Giacon Del Bianco

Permitida a reprodução desta obra, de forma parcial ou total, sem fins lucrativos, desde que citada a fonte ou endereço da internet ([www.controladoriageral.sp.gov.br](http://www.controladoriageral.sp.gov.br)) no qual pode ser acessada integralmente em sua versão digital.

São Paulo

2024



# SUMÁRIO

<b>MENSAGEM DA ALTA ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>CARACTERIZAÇÃO DA CGE E ANÁLISE DE PERFIL</b>	<b>7</b>
Missão, Visão e Valores	7
Perfil Organizacional	8
Conhecendo a CGE	8
Principais atividades executadas pela CGE	8
Estrutura Organizacional	9
Regulamentação	13
Mapa estratégico	14
Relacionamento com terceiros	15
Perfil orçamentário	16
<b>UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE – UGI</b>	<b>17</b>
<b>POLÍTICAS E INSTRUMENTOS DE APOIO À INTEGRIDADE</b>	<b>19</b>
Política de Gestão de Riscos	19
Metodologia de Gestão de Riscos	19
Código de Conduta	20
Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC	20
Ouvidoria da CGE	21
Serviço de Informação ao Cidadão - SIC	22
Comite de Governança Interna	23
Comitê Estadual de Governança	23
Portal da Transparência	24
Conselho de Transparência da Administração Pública	25
<b>GESTÃO DE RISCOS</b>	<b>26</b>
Plano de Ação	27
<b>AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE</b>	<b>31</b>
<b>MONITORAMENTO E REVISÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE</b>	<b>32</b>
<b>TERMO DE APROVAÇÃO</b>	<b>33</b>
<b>GLOSSÁRIO</b>	<b>34</b>



# MENSAGEM DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

*Construir um ambiente íntegro não é tarefa fácil. Necessita de uma estratégia bem definida que envolva a implementação de um sistema e de uma cultura de integridade, bem como de uma real prestação de contas com participação da sociedade como um todo.*

*Para que tudo isso aconteça, torna-se essencial o envolvimento da alta administração, responsável por fornecer os meios necessários (recursos materiais, humanos e financeiros) para que toda estratégia seja implementada, bem como o envolvimento de todos servidores e colaboradores, que executam e cumprem as normas e diretrizes que permitem o alcance dos objetivos traçados.*

*Feita essa breve introdução, mais técnica do que prática, é de suma importância a compreensão de que um ambiente íntegro pressupõe respeito às pessoas, às normas, ao patrimônio público, e, acima de tudo, aos princípios éticos que regem a sociedade. São esses princípios e valores, que, mesmo na ausência de normas, permitirão a adoção de decisões que priorizem o interesse público.*

*Nós, como Controladoria-Geral do Estado, temos uma responsabilidade dupla nesse processo de construção de um ambiente íntegro. Além de construirmos nosso Programa de Integridade, temos como atribuição fomentar e colaborar para que programas efetivos sejam implementados em todos os órgãos da administração estadual. Essa situação aumenta nossa responsabilidade na medida em que passamos a ser exemplo para milhares de servidores públicos, e para a sociedade como um todo.*

*Mas isso não nos desanima, muito pelo contrário, motiva-nos a colocar em prática um programa de integridade hígido e baseado numa efetiva gestão de riscos de integridade. Trabalhar incansavelmente para prevenir, detectar e sancionar casos de corrupção e fraude está no nosso DNA. Sabemos que nosso trabalho é importante para a população, que espera do governo serviços públicos de qualidade e zelo na aplicação dos recursos públicos disponíveis.*

*Conto com vocês, servidores e colaboradores da CGE, para que sejamos exemplo de comportamento íntegro e ético, e que nosso trabalho permita a consolidação de uma sociedade mais justa. Esse é o nosso compromisso.*

*Vamos em frente!!!*

**WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO**

Controlador Geral do Estado



# APRESENTAÇÃO

Segundo a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE(1), uma resposta estratégica à corrupção é a integridade pública, que se refere à adesão aos princípios e valores éticos para priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público.

Porém, não basta uma ação apenas do Poder Executivo, é fundamental que todos estejam envolvidos na promoção de uma cultura de integridade, ou seja, uma ação integrada de todos os Poderes, órgãos, agentes públicos, organizações não-governamentais, setor privado e demais representantes da sociedade.



@studioroman via canva.com

Para tanto, é necessário que seja adotada uma estratégia clara e estruturada, com elevados padrões de conduta, a fim de evitar ou mitigar a materialização de eventuais riscos à integridade que possam prejudicar a realização das políticas públicas.



Nesse sentido, o Governo do Estado de São Paulo publicou o Decreto nº 67.683, de 03 de maio de 2023, que dispõe sobre o Plano Estadual de Promoção de Integridade e a obrigatoriedade de implementação de Programas de Integridade nos órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica. Essa política tem como objetivo o fortalecimento de uma cultura de integridade, o combate às irregularidades e a prevenção à corrupção, assegurando a qualidade na prestação dos serviços públicos.

(1) OECD Recommendation of the Council on Public Integrity - <https://www.oecd.org/gov/ethics/OECD-Recommendation-Public-Integrity.pdf>



O Plano Estadual de Promoção de Integridade traz orientações e diretrizes para o desenvolvimento de ações e medidas institucionais voltadas à sistematização de mecanismos internos de prevenção, detecção, punição e remediação de atos de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios de conduta, bem como para a implementação de boas práticas de gestão pública nos órgãos e entidades da Administração Pública estadual.



@dimpleo-o via canva.com

## Programa de Integridade

O Programa de Integridade da CGE foi estruturado em cinco eixos, nos termos do Decreto nº 67.683/2023:



Eixos do Programa de Integridade

- 1 - comprometimento da alta administração do órgão ou entidade;
- 2 - instituição de instância responsável pela implantação e gestão do programa;
- 3 - gestão de riscos à integridade;
- 4 - comunicação e treinamento; e
- 5 – monitoramento.

A operacionalização do programa ocorrerá por meio de um plano de ação, fruto de um processo de mapeamento de riscos à integridade e do intercâmbio de informações entre as diversas áreas da Controladoria Geral do Estado. Esse plano de ação traz, de maneira organizada e sistematizada, as ações voltadas ao tratamento dos riscos identificados.

Pretende-se assim, com esse documento, assegurar a conformidade das ações da CGE com a ética, as normas e as regras, além de conscientizar os servidores sobre os efeitos prejudiciais de atos que possam comprometer a imagem e a credibilidade da instituição.

A realização dessas ações propostas fundamenta-se, ainda, no compromisso da Controladoria em mitigar e corrigir desvios e desconformidades, bem como de assegurar a economicidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade na gestão dos recursos públicos, zelando, assim, pela observância aos princípios da Administração Pública.



# CARACTERIZAÇÃO DA CGE E ANÁLISE DE PERFIL

---

O Programa de Integridade da CGE foi concebido com observância à missão, à visão e aos valores da CGE.



## Missão

Fortalecer a gestão pública por meio da auditoria interna, do combate à corrupção e da disseminação de mecanismos de integridade, transparência e participação social, visando à excelência dos serviços prestados à sociedade.



## Visão

Ser reconhecida pela sociedade e Administração Pública como referência no combate à corrupção e na promoção de uma gestão eficiente, íntegra e transparente.



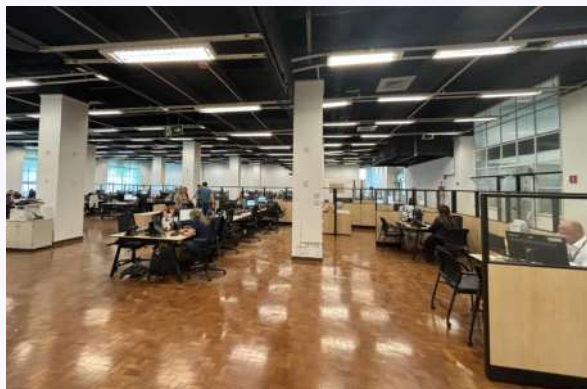
## Valores

Transparência, excelência na gestão, integridade e ética, foco no cidadão, prevalência do interesse público e inovação.



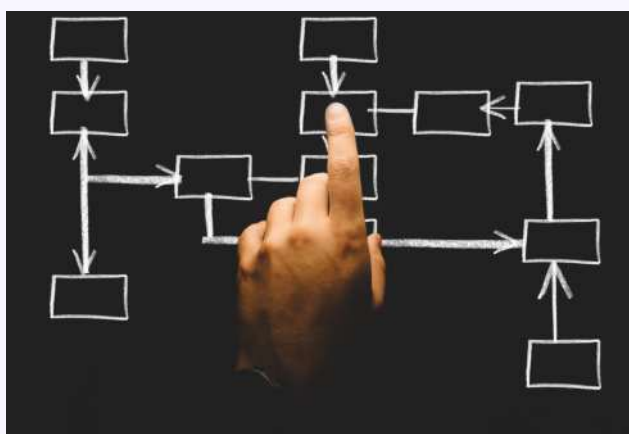
### Conhecendo a CGE

Criada pela Lei Complementar estadual nº 1.361, de 21 de outubro de 2021, e regulamentada pelo Decreto estadual nº 66.850, de 15 de junho de 2022, a Controladoria Geral do Estado de São Paulo reuniu atribuições de órgãos e áreas já existentes dentro da Administração Pública paulista,



como a Corregedoria Geral da Administração, a Ouvidoria Geral do Estado e o Departamento de Controle e Avaliação, e criou novas atribuições, como a orientação e o apoio na implementação de melhorias no processo de gestão de riscos nos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, a implementação de ações voltadas à promoção e ao fortalecimento da cultura de integridade, "compliance" e boas práticas de governança pública.

### Principais atividades executadas pela CGE



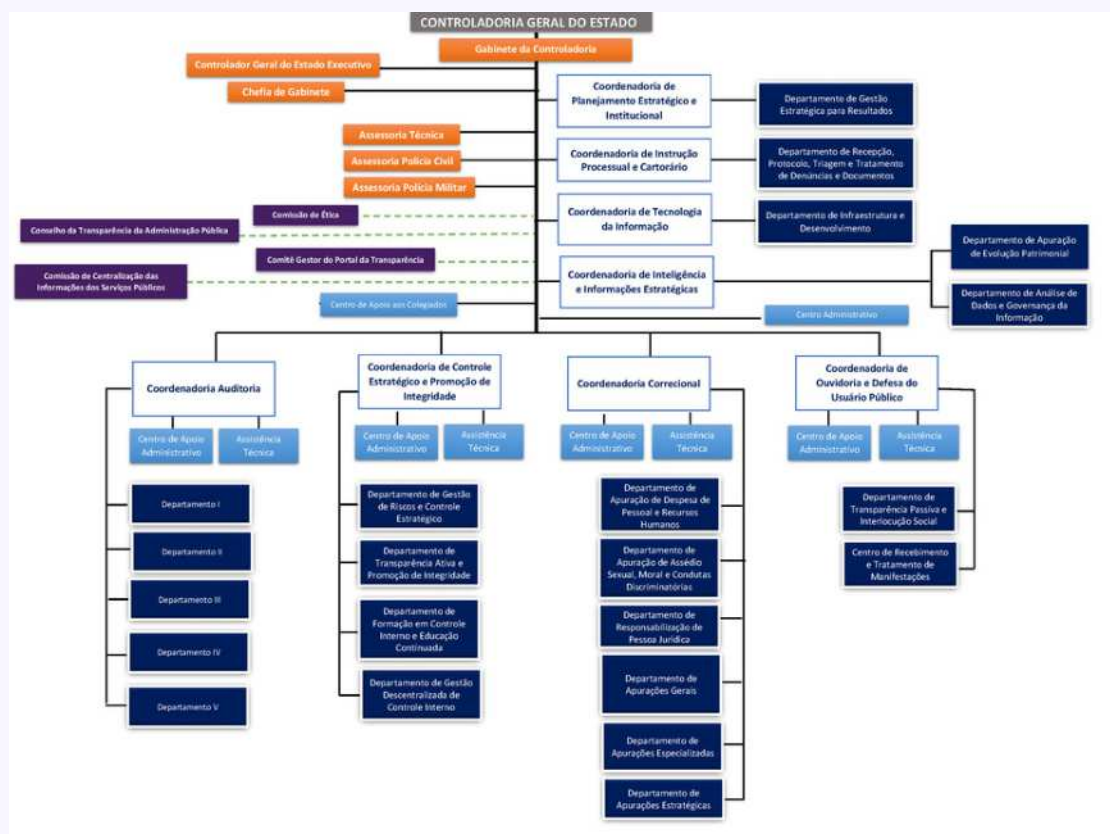
@pixabay via canva.com

As principais atividades da Controladoria Geral do Estado relacionam-se à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à fiscalização, à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades de ouvidoria, à proteção e à defesa do usuário do serviço público, à encarregatura da defesa da proteção de dados pessoais, à promoção da ética no serviço público, ao acesso à informação e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado.





# Estrutura organizacional



Conforme organograma acima, a Controladoria está estruturada nas seguintes áreas:

- Coordenadoria de Auditoria;
- Coordenadoria de Controle Estratégico e Promoção de Integridade;
- Coordenadoria Correccional;
- Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público;
- Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Institucional;
- Coordenadoria de Instrução Processual e Cartorário;
- Coordenadoria de Inteligência e Informações Estratégicas; e
- Coordenadoria de Tecnologia da Informação.





## COORDENADORIA DE AUDITORIA

Destacam-se, entre suas atribuições, a previsão de planejar, coordenar e supervisionar a correta aplicação dos recursos públicos; exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nos órgãos e entidades; acompanhar e avaliar a execução e a efetividade das ações dos programas e projetos de governo por meio de instrumentos orçamentários; acompanhar os contratos de serviços terceirizados, de gestão, além dos convênios e demais instrumentos de parceria.



## COORDENADORIA DE CONTROLE ESTRATÉGICO E PROMOÇÃO DE INTEGRIDADE

Estabelecer e fomentar práticas e políticas de gestão de riscos no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta; implementar ações voltadas à promoção e ao fortalecimento da cultura de integridade, “compliance” e boas práticas de governança pública; propor normas, procedimentos e metodologias para avaliação de programas de integridade dos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, das pessoas jurídicas envolvidas em processos de apuração de responsabilidade e acordos de leniência e administrar o Portal da Transparência.



## COORDENADORIA CORRECIONAL

Verificar a regularidade das atividades desenvolvidas pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Estado e dos atos praticados pelos seus respectivos agentes públicos; apurar denúncias, adotando as medidas correccionais necessárias; realizar trabalhos de correção, conduzir processos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas e desenvolver atividades preventivas para combater irregularidades administrativas ou práticas lesivas ao patrimônio público, a fim de assegurar a lisura dos atos administrativos.





## COORDENADORIA DE OUVIDORIA E DEFESA DO USUÁRIO DO SERVIÇO PÚBLICO

Promover a proteção e defesa do usuário do serviço público do Estado de São Paulo, nos termos da Lei nº 10.294, de 20 de abril de 1999; fomentar a transparência pública, assegurando o cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012, bem como do Decreto nº 65.347, de 9 de dezembro de 2020; orientar as Ouvidorias dos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta; receber denúncias, analisá-las e, se atendidos os critérios de admissibilidade, encaminhá-las à área competente para a adoção das medidas cabíveis. Além disso, cabe ao Coordenador de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público exercer a função de encarregado da proteção de dados pessoais, conforme previsto na Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), regulamentada no Estado de São Paulo pelo Decreto nº 65.347, de 09 de dezembro de 2020.



## COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E INSTITUCIONAL

Desenvolver análises e elaborar diagnósticos com base nas informações recebidas ou processadas a fim de produzir e disponibilizar informações estratégicas para subsidiar programas, projetos e ações governamentais; avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; fixar metas e indicadores visando à avaliação e ao monitoramento de resultados nas áreas de atuação da CGE; acompanhar e avaliar os resultados do Planejamento Estratégico e coordenar a elaboração da proposta de programas do Plano Plurianual – PPA da CGE.





## COORDENADORIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL E CARTORÁRIO

Receber, registrar, analisar, classificar, autuar, protocolar e expedir documentos, expedientes e processos; realizar a verificação preliminar dos elementos necessários à instauração de procedimentos pela CGE; instruir preliminarmente os expedientes por meio de pesquisas em sistemas internos e externos ao órgão, requisitar informações aos órgãos envolvidos e realizar diligências para a instauração de procedimento correccional; exercer, no âmbito da Controladoria Geral do Estado, as competências atribuídas aos Serviços de Informações ao Cidadão – SIC, na forma do artigo 7º do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012.



## COORDENADORIA DE INTELIGÊNCIA E INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS

Proceder ao levantamento e à análise de informações; planejar e realizar ações de enfrentamento às irregularidades administrativas, inclusive em parceria com outros órgãos de inteligência e investigação; coordenar operações e investigações que envolvam ações integradas de diferentes áreas da Controladoria Geral do Estado; receber, analisar e publicar as declarações de bens das autoridades e dos dirigentes abrangidos pelo artigo 3º, incisos II a IV, do Decreto nº 41.865, de 16 de junho de 1997, apurando eventuais inconsistências; averiguar eventual enriquecimento ilícito de agentes públicos, mediante análise de evolução patrimonial e realizar atividades de mineração e cruzamento de dados para disponibilizar informações estratégicas à direção superior da Controladoria Geral do Estado.



## COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Formular políticas de uso dos recursos de tecnologia da informação; planejar as demandas por equipamentos de tecnologia, sistemas de informação e soluções tecnológicas; zelar pela prestação de suporte técnico aos servidores da CGE; oferecer suporte tecnológico para subsidiar os trabalhos de apuração no âmbito dos procedimentos correccionais e de auditoria e pesquisar inovações tecnológicas a fim de implantar soluções de tecnologia da informação que possam otimizar as atividades realizadas pela Controladoria Geral do Estado.





## Regulamentação

---

- Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021 – Cria a Controladoria Geral do Estado e prevê outros dispositivos.
- Decreto nº 66.850, de 15 de junho de 2022 - Organiza a Controladoria Geral do Estado, criada pela Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021, e dá providências correlatas.
- Resolução CGE-4, de 21 de julho de 2022 - Dispõe sobre as diretrizes e atividades da Coordenadoria de Instrução Processual e Cartorário da Controladoria Geral do Estado de São Paulo.
- Resolução CGE-5, de 21 de julho de 2022 - Dispõe sobre as diretrizes e atividades da Coordenadoria de Inteligência e Informações Estratégicas do Gabinete da Controladoria Geral do Estado de São Paulo.
- Resolução CGE-6, de 21 de julho de 2022 - Dispõe sobre as diretrizes e atividades da Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Controladoria Geral do Estado de São Paulo.
- Resolução CGE-7, de 21 de julho de 2022 - Dispõe sobre as diretrizes e atividades da Coordenadoria Correccional da Controladoria Geral do Estado de São Paulo.
- Resolução CGE-8, de 22 de julho de 2022 - Dispõe sobre as diretrizes e atividades da Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Institucional, da Controladoria Geral do Estado de São Paulo.
- Resolução CGE-9, de 22 de julho de 2022 - Dispõe sobre as diretrizes e atividades da Coordenadoria de Controle Estratégico e Promoção de Integridade, da Controladoria Geral do Estado de São Paulo.
- Resolução CGE-10, de 22 de julho de 2022 – Dispõe sobre as diretrizes e atividades da Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público, da Controladoria Geral do Estado.
- Resolução CGE-12, de 17 de agosto de 2022 - Dispõe sobre as diretrizes e atividades da Coordenadoria de Auditoria da Controladoria Geral do Estado de São Paulo.



# Mapa Estratégico

O planejamento estratégico é uma ferramenta essencial para o cumprimento da missão institucional do órgão, do alcance da sua visão e da disseminação dos seus valores a todos os servidores.

Nesse contexto, a Controladoria Geral do Estado de São Paulo aprovou o seu Planejamento Estratégico (2023-2027), que define os objetivos que orientam a atuação do órgão, a partir de três perspectivas distintas:

- ◆ RESULTADOS
- ◆ PROCESSOS INTERNOS
- ◆ RECURSOS

Desse modo, para o alcance dos resultados pretendidos, é essencial a efetiva execução dos processos internos, a partir dos recursos disponíveis.

Com o intuito de facilitar a compreensão e a comunicação das estratégias pretendidas pela CGE, tais informações foram consolidadas no mapa estratégico abaixo:

## MAPA ESTRATÉGICO 2023-2027 Controladoria Geral do Estado



# Relacionamento com Terceiros

---

Para que seus objetivos sejam atingidos, a CGE mantém relações com diversos órgãos públicos e privados, entre os quais destacam-se:

## 01 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Órgão destinado à fiscalização contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial dos recursos públicos executados pela CGE.

## 02 Ministério Público

Órgão responsável pela defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, atuando na prevenção e no combate à corrupção.

## 03 Demais Controladorias

As Controladorias dos demais Estados e Municípios atuam no compartilhamento de informações, experiências, metodologias e melhores práticas para o aperfeiçoamento das atividades inerentes a uma controladoria.

## 04 Secretarias do Estado de SP e demais entidades da administração indireta

A CGE realiza auditorias na administração pública paulista, emitindo recomendações que agreguem valor à gestão, além de atuar como órgão central dos sistemas de Controle Interno, Corregedoria, Integridade e Ouvidoria.

## 05 Secretaria da Fazenda e Planejamento

A CGE possui estreito relacionamento com a Sefaz em virtude do compartilhamento do espaço ocupado no Palácio Clóvis Ribeiro, incluindo os serviços prestados nas áreas de limpeza, manutenção e segurança.

## 06 Procuradoria Geral do Estado

A CGE possui estreito relacionamento com a PGE face ao papel de consultoria jurídica exercido pelo órgão, bem como pelas atuações em conjunto das instituições, como em Acordos de Leniência e procedimentos administrativos disciplinares.

## 07 Contratados

A CGE possui diversos contratos para aquisição de bens e serviços.



# Perfil Orçamentário

A planilha abaixo traz o perfil orçamentário da Controladoria Geral do Estado, contendo os valores da dotação executada (liquidada) durante o ano de 2023:

## Perfil Orçamentário - Controladoria Geral do Estado - 2023

GRUPO DE DESPESA	VALOR LIQUIDADO (R\$)	VALOR LIQUIDADO (%)
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.489.919,20	88,70%
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.250.707,83	11,20%
44 - INVESTIMENTOS	29.950,40	0,10%
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>55.770.577,43</b>	<b>100,00%</b>

Os grupos apresentados podem conter despesas orçamentárias relativas aos seguintes itens:

31 - Pessoal e Encargos Sociais: pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

33 - Outras Despesas Correntes: material de escritório, produtos de limpeza, higiene, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, vale-alimentação, vale-transporte, aluguel de imóveis, locação de veículos, serviços de consultoria, prestação de serviços de limpeza, vigilância, fiscalização de portaria, segurança patrimonial, pagamento de contas de água, luz, telefone e gás, conservação, reformas e manutenção de imóveis, serviços gráficos, pagamento de seguros, despesas com congressos, simpósios, cursos; serviços de tecnologia da informação (TI), locação de impressoras, locação de softwares, desenvolvimento de sistemas, digitalização, tratamento de dados, manutenção de equipamentos de TI.

44 - Investimentos: aquisição de equipamentos de informática, aparelhos de ar-condicionado, mobiliários, equipamentos de proteção, socorro e segurança.

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais da Execução Orçamentária (2) - SIGEO do Governo do Estado de São Paulo.

(2) Acesso restrito





# UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE - UGI

A Resolução CGE nº 10, de 15-06-2023, estabeleceu a Unidade de Gestão de Integridade (UGI) da Controladoria Geral do Estado, designando seus membros e dando um passo crucial para a organização e coordenação das atividades relacionadas à promoção da integridade. Posteriormente, foram publicadas a Resolução CGE nº 19, de 11-09-2023, e a Resolução CGE nº 20, de 23-11-2023, que incluíram novos integrantes, constituindo uma UGI com 9 (nove) membros.

## INTEGRANTES DA UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE DA CGE

### RESPONSÁVEL PELA UGI

Fabiana Ribeiro Nogueira  
Coordenadora do Departamento  
de Transparência Ativa e  
Promoção de Integridade

### SUPLENTE DO RESPONSÁVEL

Mônica Galvonas Apuzzo Miyaura  
Diretora Técnica do Departamento  
de Transparência Ativa e  
Promoção de Integridade

### MEMBRO DA UGI

Cristina Kuniyoshi  
Corregedora  
Departamento de Gestão de  
Riscos e Controle Estratégico

### MEMBRO DA UGI

Gustavo Henrique Meireles Urbina  
Corregedor  
Departamento de Gestão de Riscos  
e Controle Estratégico

### MEMBRO DA UGI

Karina Kuroda  
Diretora do Departamento de  
Gestão de Riscos e Controle  
Estratégico

### MEMBRO DA UGI

Liane Tirotti Giacon Del Bianco  
Corregedora  
Departamento de Transparência  
Ativa e Promoção de Integridade

### MEMBRO DA UGI

Mayumi Cristina Murakami Hayashida  
Corregedora  
Departamento de Transparência Ativa  
e Promoção de Integridade

### MEMBRO DA UGI

Susana Maria Mazete Gunji  
Corregedora  
Departamento de Gestão de  
Riscos e Controle Estratégico

### MEMBRO DA UGI

Viviane Ferreira  
Corregedora  
Departamento de Transparência  
Ativa e Promoção de Integridade



A UGI da CGE possui as seguintes atribuições, conforme dispõe o art. 7º do Decreto nº 67.683/2023:

---

## **ATRIBUIÇÕES DA UGI**

**(Artigo 7º do Decreto nº 67.683/2023)**

---

- I - coordenar a elaboração, a execução, a comunicação, a implantação e o monitoramento do programa de integridade;
- II - desempenhar o papel de multiplicador, desenvolvendo ações de capacitação e de reciclagem periódica para os agentes públicos de todos os níveis hierárquicos;
- III - realizar ações contínuas de conscientização e comunicação;
- IV - coordenar a gestão dos riscos para a integridade;
- V - assessorar a autoridade máxima do órgão ou da entidade nas funções de integridade;
- VI - reportar à autoridade máxima do órgão ou da entidade o desenvolvimento do programa de integridade;
- VII - reportar ao órgão central as situações que comprometam o programa de integridade;
- VIII - promover constante interlocução com a Controladoria Geral do Estado;
- IX - adotar as medidas necessárias para execução do plano de ação;
- X - observar as recomendações emitidas pela área de auditoria interna governamental.



# POLÍTICAS E INSTRUMENTOS DE APOIO À INTEGRIDADE



@gettyimagespro via canva.com

## POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

A Política de Gestão de Riscos tem como finalidade incorporar a análise de riscos à tomada de decisão nas organizações, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público, estabelecendo os conceitos, objetivos, princípios, responsabilidades e o processo de gestão de riscos.

A Resolução CGE-15, de 26-8-2022, instituiu a Política de Gestão de Riscos da Controladoria Geral e o Decreto nº 68.158, de 09-12-2023, instituiu a Política de Gestão de Riscos da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo.

## METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS

A Metodologia de Gestão de Riscos do Poder Executivo foi estabelecida pela Resolução CGE nº 14, de 06-07-2023, com o propósito de dar suporte à concepção, implementação, monitoramento e melhoria contínua da gestão de riscos nos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Estado.

Desenvolvida pela CGE, detalha cada uma das etapas do processo de Gestão de Riscos e foi idealizada de forma a ser aplicável a todos os tipos, contextos e tamanhos de organizações.

A metodologia incorpora as etapas necessárias para a operacionalização das atividades de gestão de riscos, por meio de uma abordagem sistemática, estruturada e abrangente, que se integra aos demais processos organizacionais, podendo ser consultada no Portal da CGE, <https://www.controladoriageral.sp.gov.br/>.



## CÓDIGO DE CONDUTA

O Código de Conduta da CGE foi publicado por meio da Resolução CGE-14, de 26-8-2022, trata-se de um instrumento de governança pública, a ser observado como referencial ético e de conduta por todos os agentes públicos integrantes da Controladoria Geral do Estado de São Paulo, em suas relações internas e externas, sem prejuízo da observância dos demais deveres e proibições legais e regulamentares.

Entre outros objetivos, destaca-se a divulgação de normas para prevenir desvios éticos, ilícitos administrativos e atos de corrupção, promovendo um ambiente de trabalho íntegro que estimule o respeito e a cooperação mútua e contribuindo para o aprimoramento dos serviços prestados pela CGE.

Com a finalidade de incentivar a sua leitura e facilitar a consulta das normas, a CGE elaborou uma versão do Código de Conduta no formato de manual ilustrado, utilizando uma linguagem clara e objetiva, disponível para consulta no [Portal da CGE](#).



## PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO - PNPC

A Controladoria Geral do Estado possui o selo de adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção, cujo acesso é realizado por meio de uma Plataforma desenvolvida pelo Tribunal de Contas da União, denominada “Sistema e- Prevenção”.

Esse sistema disponibiliza um questionário de autoavaliação, que, após preenchido, fornece um diagnóstico da suscetibilidade do órgão à fraude e à corrupção, com o objetivo de viabilizar o desenvolvimento de ações capazes de reduzir os riscos à integridade e a melhorarem seus sistemas institucionais de prevenção.



## OUVIDORIA DA CGE

A Controladoria Geral do Estado possui um canal seguro aos seus servidores para encaminhar sua manifestação de forma anônima ou identificada, bem como para reportar procedimentos que estejam em desconformidade com o Código de Conduta ou em desacordo com as regulamentações, políticas e normas internas do Órgão.



Para o registro de denúncias, reclamações, sugestões, elogios e solicitações de providências relativas à Controladoria Geral do Estado, o servidor deve acessar a plataforma Fala.SP por meio do endereço <https://fala.sp.gov.br/> e escolher o órgão “Controladoria Geral do Estado”.

A plataforma Fala.SP possibilita a proteção da identidade do denunciante, nos termos do Decreto nº 68.157, de 09 de dezembro de 2023.



**FALA.SP.GOV.BR**

O seu canal de comunicação com o Governo

 FALA.SP.GOV.BR



## SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC

Conforme previsto no Decreto nº 68.155, de 09 de dezembro de 2023, o Serviço de Acesso ao Cidadão - SIC passou a ser gerenciado pela Controladoria Geral do Estado.

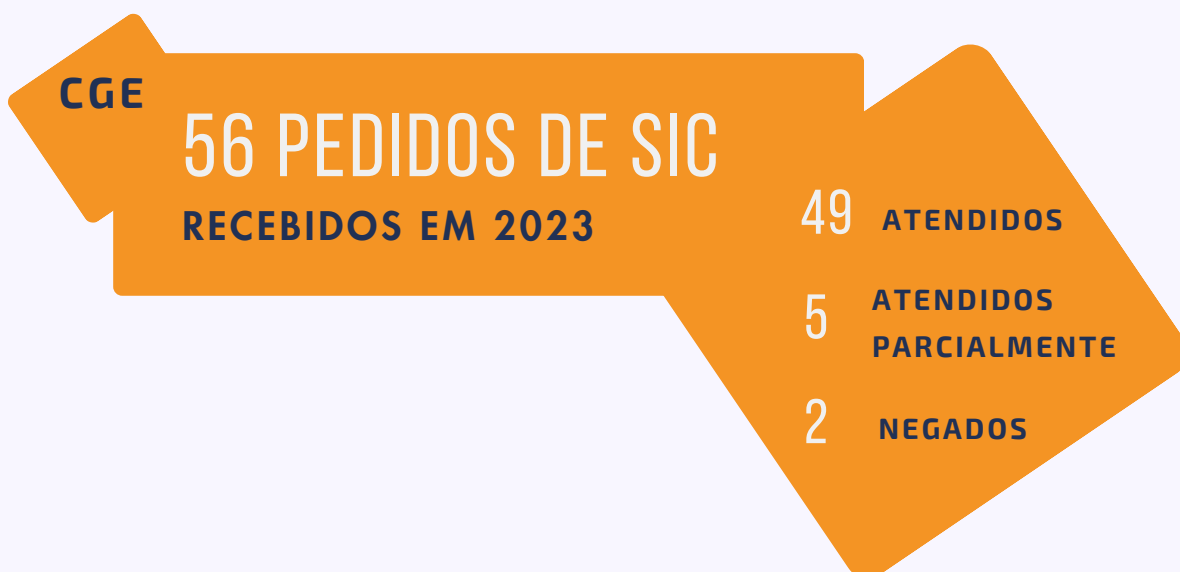


Além disso, houve a unificação das manifestações de Ouvidoria com as demandas do SIC pela plataforma Fala.SP.

Esse canal possibilita que qualquer cidadão faça seu pedido de acesso à informação a qualquer órgão da Administração direta e indireta do Estado, com base na Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/2011.

Assim como o Portal da Transparência, o SIC é um importante instrumento de controle social, em razão da possibilidade de acesso a informações e dados públicos que podem colaborar na fiscalização da gestão do Estado.

A Controladoria Geral do Estado, além de atender aos pedidos de informação relativos à sua atuação, é a instância recursal de 2º grau dos pedidos negados pelos órgãos, de acordo com o artigo 20, do Decreto nº 68.155/2023.



Fonte: <http://www.sic.sp.gov.br/RelatorioEstatistico.aspx>



## COMITÊ DE GOVERNANÇA INTERNA

---

Em atendimento ao Decreto nº 68.159, de 09 de dezembro de 2023, foi publicada a Resolução CGE nº 03, 08-02-2024, que define a estrutura de governança no âmbito da Controladoria Geral do Estado de São Paulo, composta pelo Comitê de Governança Interna e pelas instâncias internas de apoio à governança.

O Comitê de Governança Interna é um órgão colegiado de natureza deliberativa, composto pelo Controlador Geral do Estado, Controlador Geral do Estado Executivo e dirigentes das unidades da CGE com subordinação imediata à Alta Administração.

Cabe ao Comitê, entre outras atribuições, incentivar, promover e monitorar a implementação de diretrizes e de melhores práticas organizacionais de governança; supervisionar a gestão de riscos e controles internos da organização; e direcionar e monitorar a gestão da integridade, transparência e *accountability*.

## COMITÊ ESTADUAL DE GOVERNANÇA

---

O Comitê de Governança Estadual foi instituído pelo Decreto nº 68.159, de 09 de dezembro de 2023, sendo um órgão colegiado de natureza deliberativa, com a finalidade de assessorar o Governador do Estado de São Paulo na condução da política de governança da Administração Pública direta e autárquica, do qual o Controlador Geral do Estado é um dos membros.



## PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

---

A transparência pública é uma das ferramentas que podem ser utilizadas no combate à corrupção, pois possibilita a fiscalização dos gastos públicos por parte da população e de órgãos de controle, além de estimular a cultura da integridade na gestão da Administração Pública.



Instituído pelo Decreto nº 57.500, de 08 de novembro de 2011, o Portal da Transparência Estadual, a partir de junho de 2022, passou a ser administrado pela Coordenadoria de Controle Estratégico e Promoção de Integridade, pertencente à estrutura da Controladoria Geral do Estado (art. 25, do Decreto nº 66.850 de 15 de junho de 2022).

Constitui-se um importante instrumento de controle social à medida que, por meio da publicização de dados e informações relacionados à gestão pública do Estado de São Paulo, como a arrecadação e a utilização do dinheiro público, possibilita ao cidadão consultar, supervisionar e fiscalizar as ações realizadas pelo Governo paulista.

As publicações no Portal estão em conformidade com as legislações vigentes sobre o tema, tais como: a Lei Complementar federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); Lei Complementar federal nº 131/2009 (Lei de Transparência) e a Lei federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), assim como as recomendações de boas práticas de transparência definidas por organizações públicas e privadas que fomentam a transparência pública, buscando, de forma proativa, facilidade no acesso à informação pelo cidadão e o consequente controle social.

Aos servidores da CGE, além de ser uma ferramenta que subsidia os trabalhos de controle, de prevenção e de detecção de irregularidades, o Portal da Transparência fornece informações sobre a destinação dos recursos públicos utilizados pelo próprio órgão, podendo ser acessado por meio do ícone “Portal da Transparência” disponível no site da CGE.

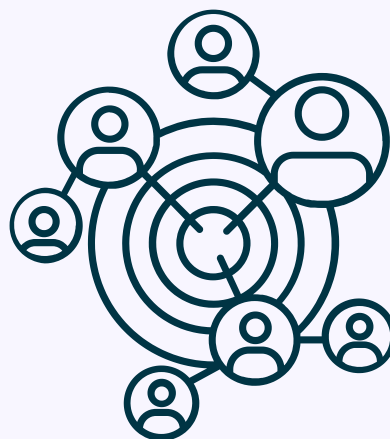




## CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

---

O Conselho de Transparência é um órgão colegiado, de natureza consultiva, instituído pelo Decreto nº 57.500, de 8 de novembro de 2011, e passou a ser vinculado à Controladoria Geral do Estado com a publicação do Decreto nº 66.850, de 15 de junho de 2022.

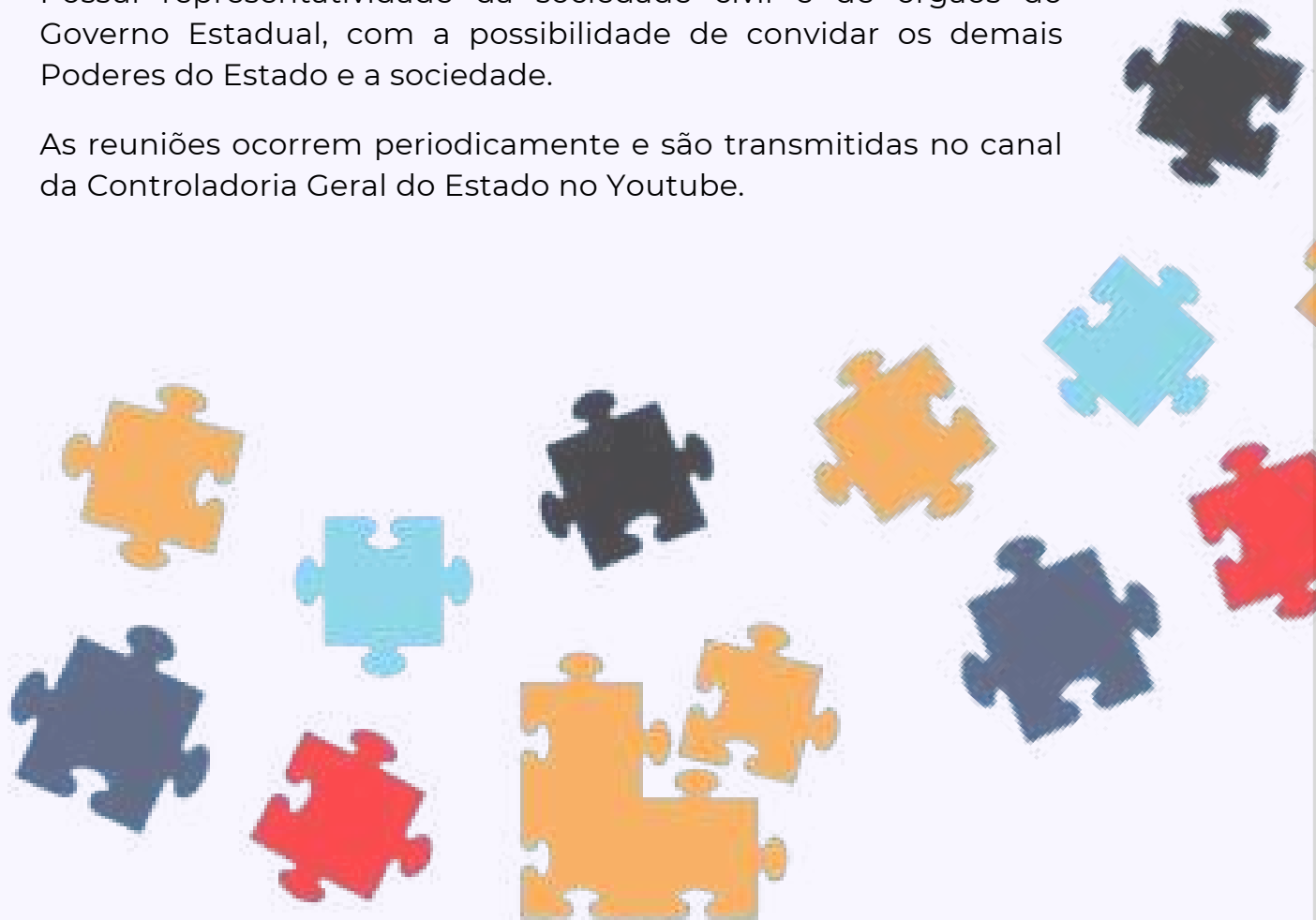


@pitchlook via canva.com

Seu objetivo é propor diretrizes, metodologias, mecanismos e procedimentos voltados ao incremento da transparência institucional, em articulação com os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, visando à prevenção da malversação dos recursos públicos, à eficiência da gestão e à garantia da moralidade administrativa.

Possui representatividade da sociedade civil e de órgãos do Governo Estadual, com a possibilidade de convidar os demais Poderes do Estado e a sociedade.

As reuniões ocorrem periodicamente e são transmitidas no canal da Controladoria Geral do Estado no Youtube.



# GESTÃO DE RISCOS

A Política de Gestão de Riscos da CGE, instituída pela Resolução CGE-15, de 26-08-2022, estabelece os direcionadores, os conceitos, os objetivos, os princípios, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos, com vistas à melhoria no processo de tomada de decisão.

A elaboração de um Programa de Integridade só é possível a partir da realização de um processo de identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos à integridade, entendidos como aqueles relacionados a irregularidades administrativas, condutas ilícitas e desvios éticos, afrontando, dessa forma, os princípios da administração pública.

Assim como qualquer outro tipo de risco, os relacionados à quebra de integridade podem comprometer o alcance dos objetivos da CGE e o bom uso dos recursos públicos.

As responsabilidades quanto à gestão de riscos da CGE organizam-se consoante o Modelo das Três Linhas do IIA - *The Institute of Internal Auditors*(3). É uma forma simples e eficaz de melhorar a comunicação da gestão de riscos e o controle, por meio do esclarecimento dos papéis e responsabilidades essenciais de cada área.



Fonte: Metodologia de Gestão de Riscos do Poder Executivo Estadual. São Paulo, 2023. página 06.

A partir dos riscos à integridade levantados, foi realizada uma avaliação dos controles internos existentes e, em seguida, foram estabelecidas medidas de integridade contendo ações específicas para mitigar cada risco apontado.

Foram identificados 12 (doze) riscos à integridade, que resultaram em 30 (trinta) ações, sendo que 4 ações já se encontram concluídas e 26 serão implementadas ao longo do ano de 2024, as quais constam do “Plano de Ação” apresentado a seguir, validadas pelo Gabinete do Controlador Geral e pelas Coordenadorias da CGE.

(3) Metodologia de Gestão de Riscos do Poder Executivo Estadual. São Paulo, Controladoria Geral do Estado, 2023. pág. 06.

## PLANO DE AÇÃO

Ação	Responsável	Data de conclusão
Elaboração de manual de procedimento para realização de trabalhos de auditoria, diligências e oitivas (vestimenta adequada, forma de abordagem etc.)	Auditoria/ Correcional	30/04/2024
Identificação dos processos que necessitam da juntada da "Declaração de Impedimento" ou da "Declaração de Confidencialidade" e sua implementação	Auditoria/ Correcional	30/04/2024
Publicação de política de privacidade e proteção de dados da CGE	Tecnologia da Informação	31/12/2024
Elaboração de procedimentos de integridade nos Acordos de Leniência	Correcional	30/04/2024
Elaboração de procedimento para guarda de materiais e equipamentos (almoxarifado e TI)	Gabinete	31/03/2024
Implementação de procedimento em caso de furto/roubo de equipamentos portáteis ou dispositivos móveis corporativos	Gabinete	31/03/2024
Operacionalização de análise prévia de relação de parentesco para cargos em comissão, funções de confiança, terceirizados ou estagiários	Gabinete/ Inteligência	Atividade contínua
Entrega de Plano de adequação da infraestrutura atual da CGE visando maior segurança, sigilo, proteção a servidores, colaboradores, denunciante e documentos (curto prazo)	Gabinete	Etapa 1 31/03/2023  Etapa 2 31/12/2024
Publicação de material informativo sobre respeito no Ambiente de Trabalho (prevenção ao assédio sexual e moral)	Integridade/ Correcional	30/04/2024
Elaboração de material informativo sobre proteção ao denunciante	Ouidoria	03/12/2024



## PLANO DE AÇÃO

Ação	Responsável	Data de conclusão
Elaboração e divulgação de procedimento específico para recebimento e tratamento de denúncias de assédio sexual e moral	Ouvidoria/ Correcional	04/12/2024
Realização de capacitação sobre o tema Respeito no Ambiente de Trabalho (prevenção ao assédio sexual e moral) para os servidores da CGE	Integridade/ Correcional	30/04/2024
Elaboração e divulgação de procedimento para recebimento e tratamento das demais denúncias	Ouvidoria/ Correcional	04/12/2024
Elaboração e divulgação de procedimento para recebimento e tratamento das demais manifestações de ouvidoria (elogio, reclamação, sugestão) e pedidos de acesso a informações	Ouvidoria	04/12/2024
Realização de campanha de divulgação interna dos canais de denúncia	Ouvidoria / Integridade	Etapa 1 14/03/2024 Etapa 2 13/09/2024
Elaboração de Termo de Responsabilidade para o uso de recursos de TIC (sistemas, e-mails, rede, câmeras, impressoras portáteis, etc)	Tecnologia da Informação	30/06/2024
Realização de <i>background check</i> dos terceirizados que possuem acesso a dados sensíveis	Tecnologia da Informação/ Inteligência	31/03/2024
Implementação de acesso ao wifi por meio da rede "gov.br" para visitantes e da rede "gov.sp" para servidores	Tecnologia da Informação	30/06/2024
Implementação de sala com máquina configurada de forma a permitir a utilização de dispositivos de armazenamento externo, para fins investigativos	Gabinete	31/12/2024



## PLANO DE AÇÃO

Ação	Responsável	Data de conclusão
Mapeamento completo de 04 processos prioritários e implementação de controles face aos riscos identificados (ex: segregação de função, dupla verificação, definição de alçadas de aprovação). O escopo consiste em mapear os processos "AS IS" e emitir recomendações de melhoria no processo.	Planejamento	31/12/2024
Mapeamento do processo relativo à denúncia de modo a identificar competências e conexões entre as diferentes áreas da CGE. O escopo do mapeamento abrange desde a entrada da denúncia na CGE até a análise preliminar realizada pela área responsável pela sua apuração.	Planejamento	12/06/2024
Identificação dos sistemas sob gestão da CGE, que necessitam de critérios mínimos de segurança da informação, bem como de monitoramento de acesso, e operacionalização das ações necessárias.	Tecnologia da Informação	28/06/2024
Elaboração e divulgação de política de vulnerabilidade interna relacionada às áreas de TI (troca periódica de senha, WhatsApp business, Teams, proibição de uso de pendrive, bloquear acesso a sites que ameacem a segurança da informação)	Tecnologia da Informação	31/12/2024
Realização de capacitação à equipe da Ouvidoria CGE sobre os critérios mínimos necessários para a admissibilidade das denúncias	Correcional	30/03/2024



## PLANO DE AÇÃO

Ação	Responsável	Data de conclusão
Realização de ações de sensibilização e orientação sobre temas relacionados à integridade pública (e-mails, cartilhas, vídeos, panfletos, cartazes, palestras, entre outros)	Integridade	Atividade contínua
Comunicação e orientação sobre temas relacionados à integridade pública por meio de mensagens periódicas no WhatsApp da CGE	Integridade	Atividade contínua
Divulgação dos vídeos "Integridade Pública", "Programas de Integridade" e "Canais de Denúncia" por meio das redes sociais das quais a CGE participa	Integridade	Concluído
Elaboração e divulgação dos cartazes "Integridade Pública" e "Canais de Denúncia" nas dependências da CGE	Integridade	Concluído
Criação do Boletim Integridade - 1ª edição, informando sobre a composição da UGI, notícias quanto ao Programa de Integridade da CGE e a quantidade dos riscos à integridade levantados	Integridade	Concluído
Sensibilização dos servidores por meio da elaboração e distribuição do folder "Integridade Pública", do "Boletim Integridade" e de bombom com a frase "A integridade começa na atitude de cada um de nós" a cada servidor da CGE, durante a semana do Combate à Corrupção no início de dezembro de 2023	Integridade	Concluído



# AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE



@gettyimages via canva.com

A fim de garantir o sucesso do Programa de Integridade, é fundamental a participação de todos os agentes públicos da CGE e, para tanto, faz-se necessária a divulgação do andamento da implementação das ações de tratamento para os riscos identificados, além de outras ações relacionadas ao Programa.

Para atingir esse objetivo, a CGE realizará as seguintes atividades:

1	Publicação do Programa de Integridade da CGE na intranet e no Portal CGE.
2	Elaboração e envio das próximas edições do “Boletim Integridade” aos servidores, informando sobre o andamento das ações do Programa de Integridade da CGE.
3	Divulgação de dados estatísticos sobre a implementação das ações previstas no “Plano de Ação”.
4	Criação de canal de comunicação interna para o recebimento de sugestões dos agentes públicos da CGE para o Programa de Integridade.



# MONITORAMENTO E REVISÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Programa de Integridade da CGE será monitorado continuamente pela UGI da CGE, com previsão de revisão anual, sujeito a alterações em razão das mudanças de contexto e de eventuais riscos à integridade que possam surgir.



@gettysignature via canva.com

Como instrumentos de acompanhamento, serão utilizados relatórios periódicos e o Sistema de Monitoramento dos Programas de Integridade.





---

## TERMO DE APROVAÇÃO

---

Em atendimento ao previsto no § 1º do inciso VI do artigo 7º da Resolução CGE nº 04, de 30 de maio de 2023, eu, **Wagner de Campos Rosário**, Controlador Geral do Estado de São Paulo, **APROVO** o **Programa de Integridade da Controladoria Geral do Estado**, e, conforme previsto no artigo 7º, do § 2º, item 1, do Decreto nº 67.683, de 03 de maio de 2023, afirmo o meu compromisso em assegurar que a Unidade de Gestão de Integridade - UGI seja dotada de recursos materiais e humanos necessários ao desempenho de suas atribuições.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2024

Wagner de Campos Rosário

Controlador Geral do Estado de São Paulo

Documento assinado eletronicamente no  
processo SEI nº 009.00000441/2024-43



# Glossário

Accountability	Conjunto de procedimentos adotados por organizações públicas e pelos indivíduos que as integram, que evidenciam sua responsabilidade por decisões tomadas e ações implementadas, incluindo a salvaguarda de recursos públicos, a imparcialidade e o desempenho das organizações.
Alta Administração da CGE	Controlador Geral do Estado, Controlador Geral do Estado Executivo e Chefe de Gabinete.
Desvio Ético	Caracterização de conduta ou situação fora dos padrões de integridade estabelecidos, independentemente da gravidade, de que decorram, direta ou indiretamente, danos aos agentes públicos, à Administração Pública ou a terceiros.
Gestão de Riscos	É o conjunto de práticas que contemplam as atividades de identificar, analisar, avaliar, tratar e monitorar potenciais eventos que possam afetar os objetivos de uma organização.
Governança Pública	É a capacidade da instituição de propor estratégias, de formular e implementar políticas e serviços públicos, que atenderão às necessidades da sociedade por meio de regras formais e processos predefinidos que favoreçam essas ações.
Integridade Pública	É a aplicação de valores, princípios e normas éticas na Administração Pública para garantir a eficiência, eficácia e transparência na gestão dos recursos públicos.



Plano de Ação	Organização e sistematização de ações específicas a serem adotadas para efetiva implementação do programa de integridade.
Programa de Integridade	Conjunto estruturado de medidas institucionais para prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, de fraudes, de desvios éticos e de outros ilícitos.
Riscos para a integridade	<p>Ações ou omissões que possam favorecer a materialização de atos de corrupção, de fraude, de desvio ético e de outros ilícitos, que impactem o cumprimento dos objetivos institucionais do órgão ou da entidade.</p> <p>São exemplos comuns de riscos à integridade: abuso de poder ou posição, conflito de interesses, exercício de pressão ilegal ou antiética, nepotismo, solicitação ou recebimento de vantagem indevida, desvio de verbas, fraudes, uso de recursos públicos para fins pessoais, uso de informação privilegiada, assédio moral ou sexual, falta de decoro e urbanidade.</p>
Unidades de Gestão de Integridade	Unidades dos órgãos e das entidades da Administração pública estadual, responsáveis pela elaboração, implantação, gestão e monitoramento do programa de integridade.



**Controladoria Geral do Estado**



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS